LEI Nº 4.027/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera Ementa da Lei n.º 4.022/2023, de 06 de julho de 2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.º 189, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 30.702, com área de 1.518,26m², para recebimento da Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, e dá outras providências."

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a ementa da Lei n.º 4.022/2023, de 06 de julho de 2023, que "Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.º 189, situadas no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 30.702, com área de 1.518,26m², para recebimento da Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, e dá outras providências" passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte da Chácara n.º 189, situadas no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 30.702, com área de 1.518,28m², para recebimento da Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, e dá outras providências".***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2829 de 04/08/2023